Resolução nº : 8336/2001
Protocolo nº : 109787/98
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

I – Julgar legais as admissões para os cargos de médico e nutricionista, determinando seu registro;

II – Converter o feito em diligência externa à origem para no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar a respeito das admissões para os cargos de vigia e ajudante geral, de acordo com o que estabelece o inciso IX, do art. 75, da Constituição Estadual.

CÓPIA

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente